


**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**
**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO Nº 15/2016 UASG 158138**

Nº Processo: 23381002404201671. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de Pessoa Jurídica para a prestação de serviços continuados de Portaria, Auxiliar de Carrego e Descarrego e jardineiro, com dedicação exclusiva de mão-de-obra sem fornecimento de material, para atender as necessidades da Reitoria e dos Campi Avançados. Total de Itens Licitados: 00007. Edital: 23/06/2016 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h59. Endereço: Av Almirante Barroso 1077 Centro João Pessoa Pb Centro - JOAO PESSOA - PB ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/158138-05-15-2016](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/158138-05-15-2016). Entrega das Propostas: a partir de 23/06/2016 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 07/07/2016 às 10h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

DANIEL CARLOS CRUZ DE SOUZA  
Pregoeiro

(SIDECA - 22/06/2016) 158138-26417-2016NE800006

**RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO Nº 3/2016**

Foram considerados vencedores, por apresentarem maior desconto, os licitantes: GD DISTRIBUIDO RA DE LIVROS LTDA - CNPJ: 02.755.01013/0001-04GRUPO 01 ITEM 01: 37,6% e ITEM 02: 30%; ITEM 037,23%, GRUPO 02, ITEM 04: 37,55%; ITEM 05: 30% GRUPO 03, ITEM 06: 34,5%; ITEM 07: 30%; GRUPO 05, ITEM 10: 36,5%, ITEM 11: 22%, GRUPO 06, ITE M 12: 36,5%, ITEM 13: 30%; GRUPO 07, ITEM 14: 37%, ITEM 15: 28%; GRUPO 09, ITEM 18: 37%; ITEM19: 25%; ITEM 22: 35,10%; GRUPO 11, ITEM 23: 36,5%, ITEM 24: 25% e M.A. PONTES EDITORA E

DISTR IBUIDORA DE LIVROS LTDA - CNPJ: 02.755.013-0001/04, GRUPO 04, ITEM 8: 28%, ITEM 9: 44%; GRUPO 08, ITEM 16: 28%, ITEM 17: 44,05%; GRUPO 10 ITEM 20: 31,75% e ITEM 21: 48%.

BRAULIO ROBERTO RANGEL DA SILVA  
Pregoeiro

(SIDECA - 22/06/2016) 158138-26417-2016NE800006

**CAMPUS SOUZA**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 7/2016 - UASG 158279**

Nº Processo: 23000000943201611. PREGÃO SISPP Nº 8/2016. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DA. CNPJ Contratado: 19876529000100. Contratado: AMMER COMERCIO DE PRODUTOS -QUIMICOS DO BRASIL - EIRELI. Objeto: Contratação para fornecimento de material de limpeza e produtos de higienização durante o exercício de 2016. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e suas alterações posteriores. Vigência: 02/06/2016 a 31/12/2016. Valor Total: R\$7.239,60. Fonte: 112000000 - 2016NE800108. Data de Assinatura: 02/06/2016.

(SICON - 22/06/2016) 158279-26417-2016NE800037

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO Nº 9/2016 - UASG 158279**

Nº Processo: 23000000944201658. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Carne bovina e frango para o Restaurante do IFPB Campus Sousa. Total de Itens Licitados: 00014. Edital: 23/06/2016 de 08h00 às 11h00 e de 13h às 17h00. Endereço: Avenida Presidente Tancredo Neves Sn Jardim Sorilandia - SOUSA - PB ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/158279-05-9-2016](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/158279-05-9-2016). Entrega das Propostas: a partir de

23/06/2016 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 07/07/2016 às 14h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

ELIEZER DA CUNHA SIQUEIRA  
Diretor-Geral

(SIDECA - 22/06/2016) 158279-26417-2016NE800037

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 67/2016 - UASG 158009**

Nº Processo: 23411001060201506. PREGÃO SRP Nº 3/2015. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ -CNPJ Contratado: 02017488000195. Contratado : OSVALDO VIEIRA - ME -Objeto: Contratação de serviço especializado em desinsetização, desratização, limpeza de caix d'água, nas áreas internas e externas dos imóveis ocupados pelo Instituto Federal do Paraná - Campus Telemaco Borba. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Vigência: 03/06/2016 a 03/06/2017. Valor Total: R\$12.968,00. Fonte: 112000000 - 2016NE800053. Data de Assinatura: 03/06/2016.

(SICON - 22/06/2016) 158009-26432-2016NE800053

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2016 - UASG 158009**

Número do Contrato: 12/2015. Nº Processo: 23403000270201578. DISPENSA Nº 9/2015. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ -CNPJ Contratado: 78032935000147. Contratado : IMOBILIARIA VENEZA S/S LTDA - ME -Objeto: Alteração contratual, com exclusão do inciso XI da Cláusula Sétima do contrato original. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Vigência: 03/06/2016 a 03/06/2017. Valor Total: R\$29.500,00. Fonte: 112000000 - 2016NE800034. Data de Assinatura: 23/05/2016.

(SICON - 22/06/2016) 158009-26432-2016NE800034

**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**
**EDITAL Nº 76, DE 22 DE JUNHO DE 2016  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas do Instituto Federal do Paraná - IFPR, conforme Portaria nº 1480 de 31/10/2014, torna público que estarão abertas as inscrições no período de 23 a 27 de junho de 2016, para a seleção de professor substituto, no Instituto Federal do Paraná - IFPR, nos termos da Lei 8.745/93, alterações dadas pela Lei 9.849/99 e Lei 12.425/11, conforme abaixo especificado:

**1 - DAS ESPECIFICAÇÕES DA VAGA**

1.1 - As informações referentes à lotação, à área de conhecimento, ao regime de trabalho, ao número de vagas, aos requisitos mínimos exigidos e à remuneração constam no Anexo I deste edital.  
1.2 - A remuneração foi fixada conforme Orientação Normativa nº 5 de 28/10/2009 da Secretaria de Recursos Humanos do MPOG publicada no DOU de 29/10/2009.

**2 - DAS INSCRIÇÕES**

2.1 - A taxa de inscrição é de R\$28,00 (vinte e oito reais).  
2.2 - A inscrição será efetuada, exclusivamente, na Seção de Gestão de Pessoas do Câmpus no qual se deseja pleitear uma vaga. O endereço e horários estão elencado abaixo:

CÂMPUS	ENDEREÇO E TELEFONE	HORARIO
PARANAGUA	Rua Antônio Carlos Rodrigues, 453 Bairro Porto Seguro - Paranaguá - Paraná Telefone: 41 3721-8311	Nos dias 23 e 24/06 das 09h às 12h e das 13h às 17h. E, no dia 27/06 das 09h às 12h.

**2.3 - São requisitos para a inscrição:**

2.3.1 - requerimento de inscrição, disponível na Seção de Gestão de Pessoas do Câmpus, no qual o candidato declare estar ciente do contido neste Edital, na Lei 8.745/93 e demais alterações e na Lei 11.892/2008;

2.3.2 - cópia de documento oficial de identidade;

2.3.3 - cópia do(s) diploma(s) de escolaridade(s) exigido(s), devidamente registrado(s) no órgão competente;

2.3.4 - cópia do comprovante de cumprimento das obrigações eleitorais, que pode ser obtida no endereço eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral: <http://www.tse.jus.br/>;

2.3.5 - cópia do certificado de cumprimento das obrigações militares;

2.3.6 - comprovante de recolhimento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 28,00 (vinte e oito reais). A guia de recolhimento da taxa de inscrição deverá ser obtida no endereço eletrônico:

[https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru\\_simples.asp](https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp) ou na Seção de Gestão de Pessoas do Câmpus onde serão realizadas as inscrições. As taxas só poderão ser pagas nas agências do Banco do Brasil, excluindo pagamentos via internet banking. O valor pago não será devolvido em nenhuma hipótese;

2.3.7 - 01 (uma) cópia do currículo lattes, acompanhado dos respectivos comprovantes;

2.4 - Na forma do Decreto nº 6.593 de 02/10/2008, poderá ser concedida isenção de taxa de inscrição ao candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135/2007.

2.4.1 - O pedido de isenção deverá ser solicitado mediante requerimento do candidato no Câmpus no qual se deseja pleitear uma vaga, acompanhado do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico.

2.4.2 - O prazo para solicitação de isenção de inscrição será 23 de junho de 2016.

2.4.3 - A resposta acerca do deferimento ou não do pedido de isenção será disponibilizada no Câmpus, até o dia 24 de junho de 2016.

2.4.4 - Aqueles que não obtiverem isenção deverão consolidar sua inscrição efetuando o pagamento da guia de recolhimento até o prazo final das inscrições para o processo seletivo simplificado.

2.4.5 - O interessado que tiver seu pedido de isenção indeferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecido no item anterior estará automaticamente excluído do processo seletivo simplificado.

2.5 - É vedada a inscrição condicional.

2.6 - Encerradas as inscrições, a Direção Geral do Câmpus apreciará e publicará o resultado das inscrições no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, através de Edital do Câmpus.

2.7 - Caberá recurso ao indeferimento das inscrições, devendo o mesmo ser impetrado pelo candidato no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contadas da data de publicação do Edital de resultado das Inscrições, de que trata o subitem anterior. O recurso será julgado em 24 (vinte e quatro)

horas pela direção geral do câmpus, a qual, após julgamento, afixará em local próprio, preferencialmente na Secretaria Acadêmica do Câmpus e/ou disponibilizará no endereço eletrônico do Câmpus.

2.8 - De acordo com o inciso VIII, do Art. 37, da Constituição Federal, com o parágrafo 2º do Art. 5º da Lei nº 8.112/90 e com o Decreto nº 3.298/99, fica assegurada a reserva de vagas aos candidatos com deficiência em 20% (vinte por cento) do número total de vagas oferecidas neste Edital. Considerando o percentual citado acima, não se aplica a reserva de vagas às pessoas com deficiência cujos cargos ofereçam menos de 05 (cinco) vagas.

2.9 - Se, durante o período de validade deste Concurso, forem liberadas novas vagas, cujo quantitativo atinja 05 (cinco) ou mais vagas para algum (uns) dos cargos, será aplicado o percentual de 20% (vinte por cento) do total de vagas deste(s) cargo(s) para as pessoas com deficiência, cumprindo o que estabelece o Art. 37, § 1º do Decreto nº 3.298/1999.

2.10 - O candidato que desejar concorrer à vaga reservada para pessoas com deficiência deverá indicar a situação de deficiência no Requerimento de Inscrição. Sendo aprovado no processo seletivo simplificado e convocado para ocupar a vaga, o candidato será submetido à Perícia Médica, que terá decisão final sobre a sua qualificação como deficiente ou não e sobre o grau de deficiência, com a finalidade de verificar se a deficiência da qual é portador é compatível com as atribuições do cargo pelo qual optou.

**3 - DA COMISSÃO JULGADORA**

3.1 - Será designada, pela Direção Geral do Câmpus, Comissão Julgadora composta por 03 (três) docentes.

**4 - DA SELEÇÃO**

4.1 - O processo seletivo simplificado será realizado em duas etapas, constituídas de:

a) Prova Didática.

b) Análise de Currículo.

**5 - DA PROVA DIDÁTICA**

5.1 - A Prova Didática versará sobre ponto sorteado com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, pelo próprio candidato, de lista de pontos constante no Anexo II deste Edital.

5.2 - A Prova Didática será realizada em sessão aberta ao público, exceto aos candidatos concorrentes para a mesma área de conhecimento, e consistirá de uma aula com duração de 50 (cinquenta) minutos.

5.3 - A Comissão Julgadora poderá prever um tempo, incluso no período citado no subitem anterior, de no máximo 10 minutos para arguição do candidato.

5.4 - O horário para comparecimento ao câmpus, para o sorteio do ponto da prova didática de cada candidato, será definido após a homologação da inscrição e disponibilizado em edital próprio na secretaria do câmpus e/ou endereço eletrônico do câmpus de interesse.

CÂMPUS PARANAGUA	
ETAPAS	DATA PREVISTA PARA REALIZAÇÃO*
Sorteio do Ponto	28/06/2016
Prova Didática	29/06/2016

\*Juntamente com o edital que definirá o horário de comparecimento de cada candidato, será confirmada a data para a realização do sorteio do ponto e da prova didática.

5.5 - Os critérios para o julgamento da prova didática deverão tomar por base a necessidade de, na educação básica, técnica e tecnológica, o professor apresentar domínio da área de conhecimento e de um eficiente processo de ensino-aprendizagem.

5.6 - Será classificado para a próxima etapa somente o candidato que obtiver nota mínima 7,0 (sete) na avaliação de cada membro da Comissão Julgadora.

**6 - DA ANÁLISE DE CURRÍCULO**

6.1 - A prova de análise de currículo terá por base a documentação devidamente comprovada no ato da inscrição.

6.2 - Comprovada a titulação mínima exigida (Anexo I), o candidato terá assegurada a nota mínima 7,0 (sete) na Análise de Currículo.

6.3 - Para a análise de Currículo serão atribuídos os seguintes pontos:

TITULAÇÃO	PONTOS
Grau de Doutor, obtido em Curso devidamente credenciado, ou título de Livre-Docente, obtido na forma da Legislação em vigor, na área de conhecimento a que concorre, em área correlata ou em Educação.	20 (vinte)
Grau de Mestre, obtido em Curso devidamente credenciado, na área de conhecimento a que concorre, em área correlata ou em Educação.	15 (quinze)
Certificado de Conclusão de Curso de Especialização na área de conhecimento a que concorre, em área correlata ou em Educação, obtido em Curso autorizado de acordo com as normas do Conselho Federal de Educação.	10 (dez)